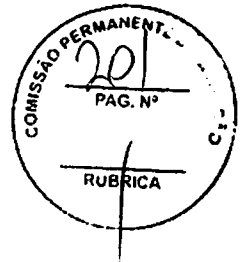




Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

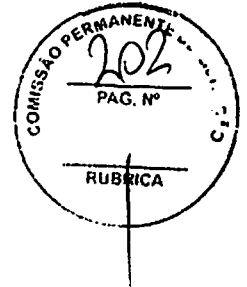
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

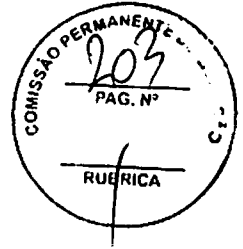
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PIO XII/MA, de de 2023.

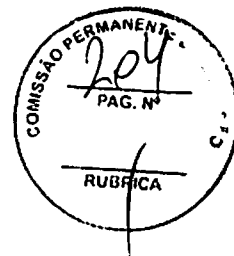
XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000121/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____-____ Pío XII/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0000000121/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

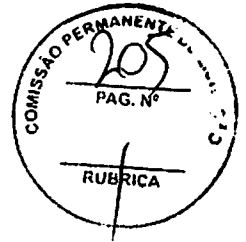
- a) O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- b) Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- a) O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- a) As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PODER:

ÓRGÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- a) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

8.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pio XII – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviços;
- d) Informar a data da prestação dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- a) A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

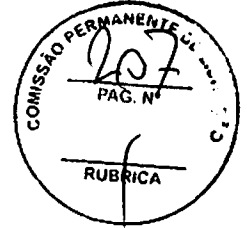
A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



- d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- g) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

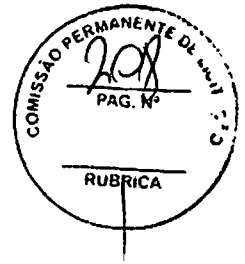
- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) A empresa CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- d) A empresa CONTRATADA deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.
- e) Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização dos Serviços, solicitados pela CONTRATANTE ou seus fiscais.
- f) Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a Fiscalização dos serviços.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE acerca da prestação dos serviços;
- k) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;
- l) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

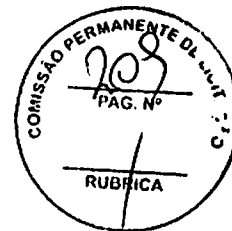


Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- b) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- j) A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- k) A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial dos Municípios do Maranhão as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

a) O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

b) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

c) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

d) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

e) A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

a) É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- a) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- c) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- a) Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- a) Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- a) É eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15

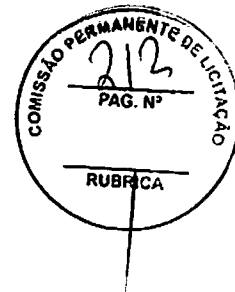


JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2023 – SRP, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário da União, Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), Jornal de Grande Circulação (Jornal o Correio) e Site www.pioxii.ma.gov.br.

Pior XII/MA, em 07 de março de 2023.

Márcia de Moura Costa Martins
Márcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SRP, datado de 07/03/2023, a ser julgado em **24 de março 2023 às 09h00min**, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

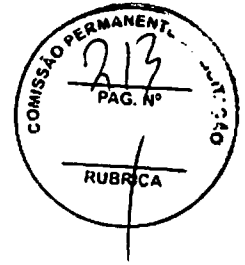
Pior XII/MA, em 07 de março de 2023.

Márcia de Moura Costa Martins
Márcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023.

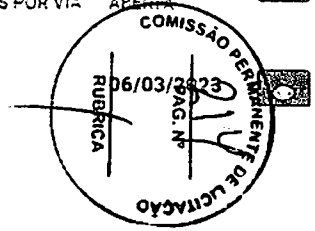
A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 24 de março de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e saúde de Pio XII – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 07 de março de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Marcia de Moura Costa Martins
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.



Modalidade	Publicação	Abertura	Mais
Número da Licitação	Objeto	Situação	
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023	PUBLICAÇÃO: 08/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA A SECRETARIA DO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIO XII E MA	04/04/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023	PUBLICAÇÃO: 08/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	03/04/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023	PUBLICAÇÃO: 08/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALAR, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	24/03/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023	PUBLICAÇÃO: 08/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE E [...]	24/03/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023	PUBLICAÇÃO: 08/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPLETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO XII E MA.	23/03/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023	PUBLICAÇÃO: 08/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII E MA	23/03/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023	PUBLICAÇÃO: 13/02/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, COM TRASLADOS POR VIA TERRESTRE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIO XII E MA	08/03/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO	PUBLICAÇÃO: 13/02/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço)		



TRABALHADOR MORRE APÓS SOFRER CHOQUE ELÉTRICO EM OBRA EM IMPERATRIZ

De acordo com testemunhas, a vítima estava trabalhando em uma obra na parte de cima de um prédio, junto com outras pessoas, quando foi eletrocutada.

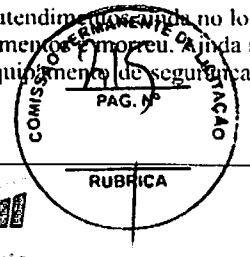
Um jovem, identificado como Micael Pereira da Silva, de 21 anos, morreu após sofrer um choque elétrico nessa quarta (8), em Imperatriz, município localizado a 630 km de São Luís.

De acordo com testemunhas, a vítima estava trabalhando em uma obra na parte de cima de um prédio, junto com outras pessoas, quando foi eletrocutada. Os socorristas tiveram dificuldade para chegar até o local. Por isso, eles acionaram o Corpo de Bombeiros para auxiliar no

resgate.

A equipe médica realizou os primeiros atendimentos no local, mas Micael Pereira não resistiu aos ferimentos e morreu. Ainda não há informações se a vítima utilizava equipamento de segurança no momento do acidente.

Por: <https://g1.globo.com/>



PREFEITURA PÍO XII
Cidade que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍO XII-MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Pío XII - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pío XII-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Marcia de Moura Costa Martins, nomeada pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público o Edital de Chamada Pública nº 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pío XII/MA, com fundamento na Lei nº 11.947, de 07/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013, Lei 8.666/93 e demais normas que regem a matéria. O mesmo será julgado pela Comissão permanente de licitações, instituída pela Portaria 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 05/04/2023, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pío XII/MA. O Edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pío XII, no Site www.pio12.ma.gov.br, no endereço supracitado. Esclarecimentos adicionais ou no e-mail pio12pl@gmail.com, esclarecimentos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço público, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pío XII - MA, 07 de março de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

PREFEITURA PÍO XII
Cidade que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Pío XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituída pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 22 de março de 2023, através da plataforma www.licitapio12.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e saúde de Pío XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 508/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pio12.ma.gov.br e www.licitapio12.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pio12pl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pío XII/MA, Setor de Licitações situado a Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pío XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pio12pl@gmail.com.

Pío XII - MA, 07 de março de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

PREFEITURA PÍO XII
Cidade que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PÍO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-83

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 805/2023

A Prefeitura Municipal de Pío XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Prava do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 22 de março de 2023, através da plataforma www.licitapio12.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos da farmácia básica, hospitalar, materiais e insumos hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pío XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pio12.ma.gov.br e www.licitapio12.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pio12pl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pío XII/MA, Setor de Licitações situado a Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pío XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pio12pl@gmail.com.

Pío XII - MA, 07 de março de 2023.

Ivan de Prava do Vale Segundo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2021



EIO
CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA



27.612.207/0001-73.

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parcer jurídico e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário-MA, 01 de março de 2023

Sueli de Jesus Lobato
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 50773d39b545fdc0685e76a18e1b16a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2023 PENALVA. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude do evento de carnaval, nas datas que especifica.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a Portaria nº. 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia, que determina o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2023, e em atendimento ao costume e tradição local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias, 20 a 22 de fevereiro de 2023, nas repartições públicas deste Município, em virtude do evento de carnaval.

Parágrafo único. O expediente administrativo retornará no dia 23 de fevereiro de 2023, às 08 horas.

Art. 2º. A medida, todavia, não abrangerá serviços que por sua natureza não permitam paralisação, cabendo a cada secretaria a organização de plantões e disponibilização de equipes necessárias ao atendimento aos Municípios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Penalva, em 16 de fevereiro de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4c3da7fb240e852e825ba31ebcf09b40

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

ESPÉCIE: Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 02/2021. **PROCESSO:** 14/2020-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 05/2020. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Mavi Serviços e Locações Eireli-EPP (CNPJ nº 34.760.829/0001-04). **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** 19/01/2023 a 19/01/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 19/01/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Marcus Vinícius Froés Leite, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: d20d168cd6c38925939778820d9a7bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, através da Secretária Municipal de Educação, Marcia de Moura Costa Martins, nomeada pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público o Edital de Chamada Pública nº 001/2023, para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA**, com fundamento na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013, Lei 8.666/93 e demais normas que regem a matéria. O mesmo será julgado pela Comissão permanente de licitações, instituída pela portaria 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 05/04/2023, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA. O Edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII, no Site www.pioxii.ma.gov.br, no endereço supracitado. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou no e-mail pioxiiicpl@gmail.com. esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de mascarar, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII - MA, 07 de março de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 91bdb92d9a1c7b15ec5cc60dfdb6fa73

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **22 de março de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e saúde de Pio XII - MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN.

Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com.

Pio XII - MA, 07 de março de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b0dc1d0c2c6aeb66c860b312f2b9952f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **10h00min (dez horas)** horário local do dia **22 de março de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o **Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos da farmácia básica, hospitalar, materiais e insumos hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com.

Pio XII - MA, 07 de março de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8b3552451cc711ee381afae4cc3930b9

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **23 de março de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o **Registro de Preços, visando eventual e parcelado fornecimento de link dedicado de internet por meio de fibra ótica para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº

008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com.

Pio XII - MA, 07 de março de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ddac2e3c7df79b1a66c3ba9aeae01bc1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **10h00min (dez horas)** horário local do dia **23 de março de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de óculos completos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com.

Pio XII - MA, 07 de março de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: af6dc3263c4dd8d6cd8bedfee35be112

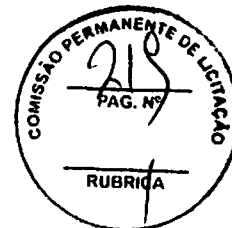
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



**ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Tornamos público à errata do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 004/2023 publicado no Diário Oficial da União com data do dia 13/03/2023; Pág. 234, Edição 49, Sessão 03, **ONDE SE LÊ:** Torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 22 de março de 2023. **AGORA LEIA-SE:** Torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 24 de março de 2023.

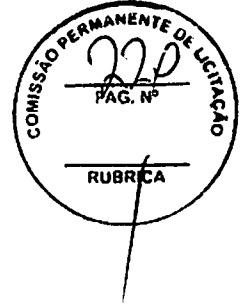
Pio XII/MA, 13 de março de 2023

Márcia de Moura Costa Martins
Márcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



**ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Tornamos público à errata do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 004/2023 publicado no Jornal de Grande Circulação (O Correio) com data do dia 09/03/2023; Pág. 05, **ONDE SE LÊ:** Torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 22 de março de 2023. **AGORA LEIA-SE:** Torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 24 de março de 2023.

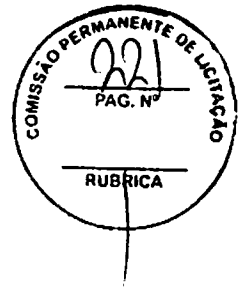
Pio XII/MA, 13 de março de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



**ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Tornamos público à errata do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 004/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) com data do dia 09/03/2023; Pág. 231, Edição 3058, **ONDE SE LÊ:** Torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 22 de março de 2023. **AGORA LEIA-SE:** Torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 24 de março de 2023.

Pio XII/MA, 13 de março de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.



RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA E RAIMUNDO ANACLETO MENDES PAIVA, CPF nº 856.429.673-04. **OBJETO** O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, na Rua das Flores, s/n, Pedro do Rosário-M. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do CRAS. **ÂMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social de Pedro do Rosário-MA. RAIMUNDO ANACLETO MENDES PAIVA - Proprietário. Pedro do Rosário/MA, 10/03/2023.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: d0b1ea4291c9101572f78c54072dbf9e

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA E MARIA DO SOCORRO MARTINS CARNEIRO, CPF nº 973.124.283-04. **OBJETO:** O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, na Rua do Sol, s/n, Pedro do Rosário-MA. Locado à locatária para fins específico de instalação e funcionamento da Sala da Justiça. **ÂMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração de Pedro do Rosário-MA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARNEIRO - Proprietária. Pedro do Rosário/MA, 10/03/2023.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 667cd6f3fadb38fd5d6d186a381fd01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) horário local do dia 04 de abril de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de bebida láctea e pães para complementação da merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no

horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com.

Pio XII - MA, 10 de março de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.



Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 809486ce45bf0459691298ea1789f343

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0000000059/2023, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhor **Luís Henrique Pereira Mendes, CPF: 225.814.133-87**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento da Casa de apoio da saúde em São Luís - MA da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII - MA. Este Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) perfazendo o valor global por 11 meses de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) que será pago com recursos da Secretaria Municipal de Saúde: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000. FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 30 de janeiro de 2023 **IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO** Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9a0e5fa6dc48267def0d73ee1d398b49

ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Tornamos público à errata do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 004/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) com data do dia 09/03/2023; Pág. 231, Edição 3058, **ONDE SE LÊ:** Torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 22 de março de 2023. **AGORA LEIA-SE:** Torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 24 de março de 2023.

Pio XII/MA, 13 de março de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1835636d3854e41bb063ef3993af9dea

ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Tornamos público à errata do Aviso de



CCJ APROVA PARECER À MP QUE CRIA PARÂMETRO DE ICMS COM BASE EM ÍNDICE DA EDUCAÇÃO



Presidida pelo deputado Carlos Lula (PSB), a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Assembleia (CCJ) aprovou, na tarde desta segunda-feira (13), parecer favorável a um pacote de proposições dos poderes Legislativo e Executivo com destaque à Medida Provisória 398/2023, de autoria do governo estadual.

A MP 398/2023 trata de critérios de distribuição do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) com base no índice de desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDE/MA).

Segundo o deputado Carlos Lula, quanto maior o índice da educação, maior a arrecadação dos municípios. O parlamentar explicou que esse critério fará com que os gestores municipais tenham mais foco na educação daqui para a frente.

Quanto maior o índice da educação, maior a arrecadação dos municípios. O critério fará com que os gestores municipais tenham mais foco na educação.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

PREFEITURA
PIO XII
Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela Portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) horário local do dia 04 de abril de 2023, através da plataforma www.licitaopioxi.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de bebida láctea e pães para complementação da merenda escolar da Secretaria do Município de Educação de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 009/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2004 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitaopioxi.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxi.cpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxi.cpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 10 de março de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

PREFEITURA
PIO XII
Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
223
PAG. Nº
RUBRICA

ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Tomamos público a errata do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 004/2023 publicado no Jornal de Grande Circulação (O Correio) com data do dia 09/03/2023; Pág. 05. **ONDE SE LÊ:** Torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 22 de março de 2023. **AGORA LEIA-SE:** Torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 24 de março de 2023.

Pio XII/MA, 13 de março de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.

PREFEITURA
PIO XII
Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-98

ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Tomamos público a errata do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 005/2023 publicado no Jornal de Grande Circulação (O Correio) com data do dia 09/03/2023; Pág. 05. **ONDE SE LÊ:** Torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 22 de março de 2023. **AGORA LEIA-SE:** Torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 24 de março de 2023.

Pio XII/MA, 13 de março de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 15 de março de 2023, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas para a manutenção corretiva e preventiva empoços artesanais e o fornecimento de máquinas como bombas, peças hidráulicas e elétricas para poços artesanais, para o Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <http://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, e no Portal de compras, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com Feira Nova do Maranhão - MA, 27 de fevereiro de 2023.

ELLO
CONTABILIDADE
SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Edmilson Cardoso
Responsável

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Tornamos público à errata do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 004/2023 publicado no Diário Oficial da União com data do dia 13/03/2023; Pág. 234, Edição 49, Sessão 03, ONDE SE LÊ: Torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 22 de março de 2023. AGORA LEIA-SE: Torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 24 de março de 2023.

Pio XII/MA, 13 de março de 2023.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Tornamos público à errata do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 005/2023 publicado no Diário Oficial da União com data do dia 13/03/2023; Pág. 234, Edição 49, Sessão 03, ONDE SE LÊ: Torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 22 de março de 2023. AGORA LEIA-SE: Torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 24 de março de 2023.

Pio XII/MA, 13 de março de 2023.
IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO.
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023. Tornamos público à errata do Aviso da Chamada Pública 001/2023 publicado no Diário Oficial da União com data do dia 13/03/2023; Pág. 235, Edição 49, Sessão 03, ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023. AGORA LEIA-SE: CHAMADA PÚBLICA 001/2023.

Pio XII/MA, 13 de março de 2023.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010080101/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa F.MARTINS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.028.756/0001-75; OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender os programas da Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 20.022,00 (vinte mil e vinte e dois reais); MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010040401/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.004/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 40.306.596/0001-77. OBJETO Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA. VIGÊNCIA: 14/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 11.622,00 (Onze mil, seiscentos e vinte e dois reais); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.001/2023. OBJETO "Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Presidente Juscelino/MA." Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, para que a Adjudicatária em favor da empresa: CONSTRUTORA CASTELLUCCI EIRELI sob CNPJ nº 17.723.085/0001-39, no valor total de R\$ 1.424.392,32 (Um milhão, quatrocentos e vinte quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), produza seus efeitos jurídicos

Presidente Juscelino- Ma, 14 de Março de 2023.
DANIEL NINA NUNES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023.SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Raposa/MA torna público aos interessados que realizará, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Raposa, localizada à Avenida dos Pescadores, s/n, Inhaúma, Raposa/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Municipal nº 03, de 01 de fevereiro de 2017, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes a espécie. Licitação Pública na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais eletromecânicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Raposa/MA, conforme edital e anexos. Data de Abertura: 30 de março de 2023, horário: às 08h00min (oito horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados no mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Raposa/MA, disponível em http://www.raposa.ma.gov.br. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl@saae.raposa.ma.gov.br.

Raposa/MA, 15 de março de 2023.
KADSON EDUARDO BEZERRA VIANA KOS
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147.20.10/2022.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, através do Pregoeiro Municipal, torna público, o adiamento do Pregão Eletrônico nº 09/2023 com data de abertura prevista para o dia 16 de março de 2023 às 15h00min (quinze horas), FICA ADIADA para o dia 03 de abril de 2023, às 09h00min (nove horas) no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. O objeto do certame é a Registro de preços para eventual e futura contratação serviços de Confecção de próteses dentária que fazem parte do atendimento de forma integral ao paciente do SUS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA, que tem por critério de julgamento o menor por item. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão/MA, 14 de março de 2023
CLEIDIVALVA BORGES BARBOSA NEVES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142.18.10/2022.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que na Tomada de Preços nº 006/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a implantação de pavimentação urbana no município de Riachão/MA, o resultado de julgamento do certame. Sangrando vencedoras as empresas abaixo descritas: ITEM 1: LICITANTE VENCEDORA: IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 12.140.885/0001-03. VALOR GLOBAL OFERTADO R\$ 1.444.370,18. Os interessados poderão obter outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 15 de março de 2023. Cleidivalva Borges Barbosa Neves. Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação.

CLEIDIVALVA BORGES BARBOSA NEVES
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios públicos do Município de Santa Rita - MA. PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças representado pelo Secretário SR. AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO, portador do CPF nº 927.641.693-53 e CI nº 82623297-3 SSP-MA, e a empresa BMS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.161.073/0001-20, Vencedor do LOTE 02 - DISTRITO IGARAPÉ DO CAREMA, DISTRITO MATA DO REGISTRO. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas regulamentares pertinentes a espécie. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. FÓRUM: Comarca de Santa Rita - MA. ASSINATURAS: 10 de março de 2023. Secretário de Administração e Finanças AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO (CONTRATANTE) e o Sr. CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA (DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS).

EMPRESA: BMS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 18.161.073/0001-20
ENDEREÇO: Avenida Ivar Saldanha, nº 144, Loja nº 01, Centro, CEP: 65145-000, Santa Rita - MA
REPRESENTANTE: Carlos Eduardo Borges de Souza

Table with columns: Item, Descrição, Total. Rows include: 01 SERVIÇOS PRELIMINARES (18.593,31), 02 MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE (5.074,56), 03 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS (42.834,64), 04 FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS (81.919,46), 05 PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS (18.398,40), 06 PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PETORIS (285.359,28), 07 REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS (439.664,00), 08 COBERTURAS E TELHADOS (104.915,70), 09 ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS (152.899,34), 10 IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA (14.040,37), 11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPOA (275.502,30), 12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS (159.595,80), 13 PINTURAS E PROTEÇÕES (434.249,28), 14 LIMPEZA DA OBRA (4.313,60). VALOR TOTAL: 2.037.400,00.

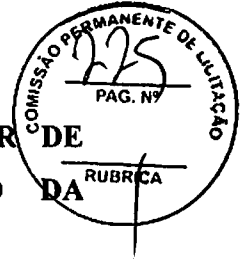
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para reforma das unidades escolares, bem como nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 09.654.059/0001-78, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 09 (nove) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 15 de fevereiro de 2023. CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene Silva Costa. Secretária Municipal de Educação.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA-MA



AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP

ASSUNTO: INOBSERVÂNCIA À OBRIGATORIEDADE DE EXIGIR DOS LICITANTES REGISTRO NO CRA-MA E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DAS EMPRESAS LICITANTES E DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

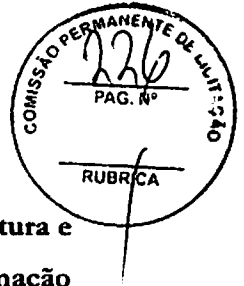
O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA-MA, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 12.515.276/0001-91, com endereço situado à rua do Ipês, nº 29, Jardim Renascença, São Luís - MA, neste ato representado por seu Coordenador de Fiscalização Fiscal, Adm. Gabriel Medeiros, brasileiro, inscrito sob o CRA-MA nº 1936, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no ato da Secretária Municipal de Educação, Sra. MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS, responsável pelo certame supracitado:

DO ATO COMBATIDO:

Conforme o Edital, foi agendado para o dia 22/03/2023, a partir das 09h:00min, a abertura das propostas do Pregão Eletrônico Nº Nº 004/2023 - SRP.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA-MA



A licitação tem como objeto: “Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e saúde de Pio XII – MA.”

Tais tarefas delimitam o interesse de agir do Conselho Regional de Administração do Maranhão (CRA- MA), por serem atividades que têm como essência a treinamento e capacitação, que engloba a área de Recursos Humanos (ACÓRDÃO/CFA nº 04/2011 em anexo), conforme se deduz de qualquer dos itens constantes das obrigações contratuais previstas no aludido Edital e seus anexos.

DO CONTEÚDO ILEGAL DO ATO:

Imperioso observar-se o subitem 9.0 que trata **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e mais precisamente, o item 9.11, que versa acerca da “**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**”, onde não se observa a exigência legal de comprovação pela empresa participante, do Registro junto ao Órgão Profissional Competente, no caso o **Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA-MA**, além de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, à qual deveria ser atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **averbados por este CRA-MA**.

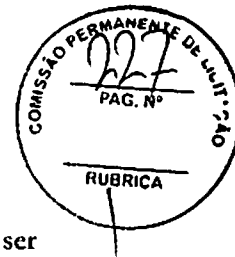
DO EQUÍVOCO DO EDITAL, E DA INADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS À LEGISLAÇÃO QUE REGULAM A ESPÉCIE

1. Observe-se que tais serviços de Treinamento e Capacitação estão relacionados com a atividade de Administração, e se enquadram dentre as atribuições inerentes desta categoria profissional, já que a realização de serviços desta natureza nada mais é do que a **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**, e todos os seus aspectos peculiares.

O campo privativo do Administrador contempla as áreas de administração de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou os quais sejam conexos.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA-MA



Os dispositivos previstos no respectivo Edital classificam o serviço a ser executado pela licitante vencedora como assessoria e consultoria em gestão empresarial, atividades que requerem conhecimentos técnicos para a adequada prestação, em razão de estarem previstas no art. 2º da Lei nº 4.769/65 e art. 3º do Decreto nº 61.934/67, não havendo dúvidas de que as pessoas jurídicas que exploram tais atividades e as prestam para terceiros, estão sujeitas ao registro no respectivo CRA, nos termos do art. 15 da Lei nº 4.769/65 e do art. 12 do regulamento da Lei aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

Assim, solicitamos, nos termos do art. 8º da Lei 4.769/65, que seja feita reconsideração do item que trata da **Qualificação Técnica**, exigindo a obrigatoriedade da comprovação do registro da empresa licitante, da anotação da responsabilidade técnica, bem como da apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica devidamente registrados no órgão competente, neste caso, o Conselho Regional de Administração, com base no que determina o art. 30 da Lei 8.666/93.

A previsão editalícia para a concretização do serviço treinamentos e capacitações a ser contratado, detalhada no termo de referência, é de que a empresa a ser contratada deverá a **alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, isto é, também engloba a locação de mão de obra, mais precisamente Recursos Humanos.**

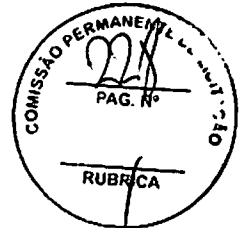
O Edital ao ignorar o requisito impositivo de obrigatoriedade de registro no CRA-MA, bem como onde deverão ser averbados os atestados de capacitação técnica, acabou por laborar em equívoco que vai de encontro às regras constantes do ordenamento jurídico. **É que, regulando o Art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, foi publicada no D.O.U. de 22/06/1993 a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, diz a lei dos certames, In verbis:**

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA-MA



pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrados nas entidades profissionais competentes**, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94)

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou **serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94)

É imperioso salientar, para que reste demonstrada a inadequação editalícia, a citação do dispositivo que coloca as tarefas objeto do contrato sob a égide daquelas açambarcadas pela competência do CRA-MA. Assim, é que ganha relevo: a LEI 4.769 de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências, cujo art. 2º estabelece, *in verbis*:

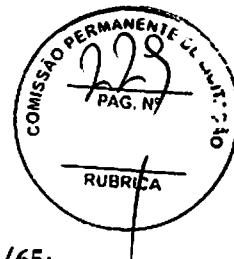
Art. 2º A atividade profissional de Administrador será exercida, como profissão liberal ou não, mediante: ⁽¹⁾

a) (..)

b) pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos. (grifo nosso).



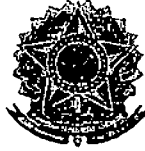
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO - CRA-MA



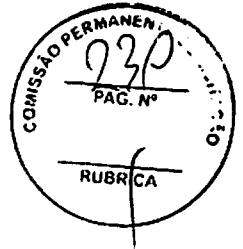
Destarte, a competência é determinada pela Lei Federal n. 4.769/65; *ad argumentandum*, não deixa dúvidas a matéria, especialmente quando verificada a confirmação do conteúdo da norma acima colacionada, no texto de seu regulamento, dado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, que diz, *in verbis*:

“Art. 3º - A atividade profissional do Administrador, como profissão, liberal ou não, compreende: a) elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens e laudos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização; b) pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração geral, como administração e seleção de pessoal, organização, análise, métodos e programas de trabalho, orçamento, administração de material e financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais bem como outros campos em que estes se desdobrem ou com os quais sejam conexos; c) o exercício de funções e cargos de Técnicos de Administração do Serviço Público Federal, Estadual, Municipal, autárquico, Sociedades de Economia Mista, empresas estatais, paraestatais e privadas, em que fique expresso e declarado o título do cargo abrangido; d) o exercício de funções de chefia ou direção, intermediária ou superior assessoramento e consultoria em órgãos, ou seus compartimentos, da Administração pública ou de entidades privadas, cujas atribuições envolvam principalmente, a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de administração; Parágrafo único - A aplicação do disposto nas alíneas “c”, “d” e “e” não prejudicará a situação dos atuais ocupantes de cargos, funções e empregos, inclusive de direção, chefia, assessoramento e consultoria no Serviço Público e nas entidades privadas, enquanto os exercerem.

Desta forma, cumpre determinar, mais uma vez, para a pronta retificação do EDITAL, no quesito “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL”, a inclusão do Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA-MA como a entidade profissional competente à averbação dos atestados apresentados pelas empresas



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO - CRA-MA

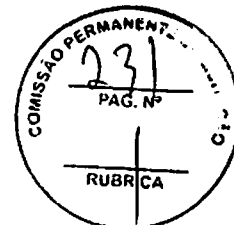


participantes, referentes ao objeto dessa Concorrência Pública, além das empresas participantes efetuarem, também, seus registros cadastrais no Conselho.

Pelas atividades descritas no objeto do Edital, fica patente que as empresas que exercem estas atividades de treinamento e capacitação, para que possam alcançar os seus objetivos sociais, necessitam estar devidamente registradas no CRA-MA, considerando que tais atividades se enquadram em campo de atuação privativo do **Administrador**.

O Conselho Regional de Administração do Maranhão insiste afirmando que qualquer empresa que se utilize das atividades que constam no objetivo da licitação ora impugnada, como atividade fim deverá possuir registro cadastral no **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, matéria já levada a juízo pela autarquia, logrando êxito no reconhecimento da legitimidade da tutela jurisdicional pleiteada perante este Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

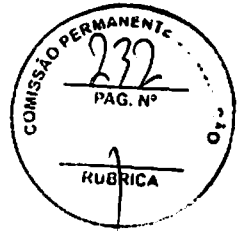
ADMINISTRATIVO. REGISTRO DE EMPRESA. ATIVIDADE PRINCIPAL DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL. FISCALIZAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. CABIMENTO. MANUTENÇÃO DA AUTUAÇÃO. 1. Apelação interposta por PROVIDES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA em face da sentença que, em sede de ação ordinária ajuizada em desfavor do Conselho Regional de Administração/RN, julgou improcedente o pedido, objetivando a declaração de inexigibilidade do débito de R\$ 4.072,97 referente à multa aplicada pelo CRA/RN em seu desfavor. Honorários advocatícios arbitrados em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º, CPC/2015. 2. Nas suas razões, sustenta o apelante, em síntese, que é uma empresa de contabilidade, com registro junto ao respectivo conselho, de modo que foi indevida a sua foi autuação, uma vez que não desenvolve qualquer atividade laboral que exija o cadastro junto ao CRA-RN. 3. Em relação ao tema em discussão, tem decidido o STJ: "de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 6.839/80, o critério legal para a obrigatoriedade de registro perante os Conselhos Profissionais, bem como para a contratação de profissional de qualificação específica, é determinado pela atividade básica ou pela natureza dos serviços prestados pela empresa." (REsp



1.732.718/SP, Rel. Min. Herman Benjamin, j. em 05/06/2018, DJe 23/11/2018). 4. No mesmo sentido, esta Segunda Turma vem adotando a compreensão de que o fato gerador da obrigação da inscrição de empresas nos conselhos fiscalizadores não é o mero registro junto ao órgão, mas o efetivo exercício da atividade regulamentada como atividade básica. Precedentes: PJE 0800646-54.2019.4.05.8400, Rel. Des. Paulo Roberto de Oliveira Lima, data de assinatura: 22/01/2020; PJE 0813207-40.2019.4.05.8100, Rel. Des. Paulo Cordeiro, data da assinatura: 12/03/2020. 5. O art. 2º da Lei 4.769/1965, por sua vez, preceitua que: "a atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não, mediante: a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior; b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos". 6. Na hipótese, consta da cláusula terceira do contrato social da empresa apelante: "A sociedade tem por objeto social: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial." 7. Desse modo, conforme referido na sentença, as atividades anotadas no próprio Contrato Social da empresa possuem natureza pertinentes ao Administrador, tais como consultoria empresarial, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, não havendo como se afastar, a princípio, a obrigatoriedade de inscrição no referido conselho. 8. Em hipótese similar, já decidiu a Terceira Turma desta Corte Regional: "Como bem decidiu a sentença, a sociedade empresária autora exerce atividades que, em tese, sujeitam-na à inscrição perante o Conselho Regional de Administração, notadamente aquelas de "Seleção e agenciamento de mão de obra" e de Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial", previstas na cláusula terceira de seu contrato social (id. 4679029 - pág. 01), consoante previsões normativas insertas no art. 2º, alíneas a e b, da Lei



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO - CRA-MA

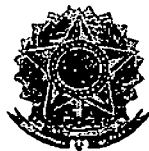


Nacional nº 4.769/65", que indica as atividades de "administração e seleção de pessoal" como sendo privativas do profissional da administração, afetas ao controle e à fiscalização do apelado. Com efeito, a natureza dos serviços prestados pela apelante, inclusive a atividade de "gestão de recursos humanos para terceiros", indicada como sendo a atividade principal da empresa no CNPJ, se insere no contexto da "administração de pessoal" prevista na alínea b do art. 2º da Lei nº 4.769/65, o que torna correto o posicionamento do CRA/AL ao exigir o registro da apelante em seus quadros."(PJE 0800170-43.2019.4.05.8003, Rel. Des. Federal Rogério Fialho Moreira, 3ª Turma, julg. em 07/10/2021) 9. Apelação desprovida. Honorários recursais acrescidos em 1% aos honorários advocatícios estabelecidos na sentença (art. 85, § 11, CPC/2015).
(TRF-5 - Ap: 08008592320204058401, Relator: Desembargador Federal Paulo Machado Cordeiro, Data de Julgamento: 07/03/2022, 2ª Turma)

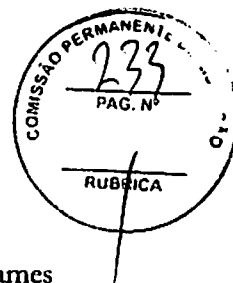
Também acerca do tema, o TRF da 4ª Região decidiu:

TRIBUTÁRIO. CRA. PESSOA JURÍDICA. ATIVIDADE BÁSICA DE CONSULTORIA EM GESTÃO. REGISTRO. ANUIDADE. CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO. OBRIGATORIEDADE. Nos termos do art. 1º da Lei nº 6.839/80, é a atividade básica da pessoa jurídica o critério a ser considerado quanto à necessidade de se fazer o registro no Conselho competente. As atividades de "assessoria e consultoria empresarial" são típicas de administração (não podendo serem consideradas "eventuais", inerentes a qualquer outra empresa).
(TRF-4 - AC: 50170453520194047204 SC. 5017045-35.2019.4.04.7204, Relator: Alexandre Rossato da Silva Ávila, Data de Julgamento: 20/07/2021, Segunda Turma)

Ademais, frisamos que a continuidade do certame nos moldes ora previstos, isto é, sem as exigências legais de qualificação técnica das empresas concorrentes, causará grandes prejuízos à Administração Pública, ante a prejudicialidade da aferição objetiva da



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA-MA



qualificação técnica dos serviços contratados, fato este totalmente contrário aos ditames basilares que norteiam a lei de licitações.

DO PEDIDO

Assim, é esta para requerer que Vossa Senhoria, reveja o próprio ato, e, julgando procedentes as razões acima colacionadas, reformule-o, para fazer incluir o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO - CRA-MA** como entidade na qual as empresas participantes do certame deverão efetuar seu registro, por exercerem atividades privativas desta categoria profissional, além de terem seus respectivos atestados de capacidade técnica, averbados por este CRA-MA.

Requer, em não sendo de imediato reformado o ato, que suspenda o certame, evitando assim que ulteriores intervenções judiciais e administrativas venham a obstruir o regular funcionamento da administração e do serviço público.

Caso os pedidos ora formulados não sejam atendidos, nada mais nos restará senão, a tomada das medidas cabíveis e o ingresso na esfera judicial para resguardar os interesses desta Autarquia Pública Federal e dos seus associados. Exercendo assim o nosso múnus público, que se define na fiscalização da profissão do administrador e na garantia da boa, correta e legal prestação desses serviços à sociedade em geral.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos da mais elevada estima e mais distinta consideração.

Nestes termos,

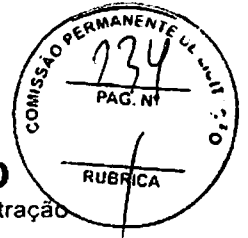
Pede e espera deferimento.

São Luís/MA, 15 de março de 2023.

Adm. Gabriel Medeiros
Coordenador Fiscal do CRA-MA
CRA/MA n° 1936



Documento assinado digitalmente
GABRIEL LIMA DE MEDEIROS
Data: 15/03/2023 16:04:59-0300
Verifique em <https://validar.lii.gov.br>



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

ACÓRDÃO Nº 07/2011 - CFA - Plenário

1. **PARECER TÉCNICO CETEF Nº 04/2011, de 20/07/2011.**
2. **EMENTA:** Obrigatoriedade de registro das empresas de Treinamento nos Conselhos Regionais de Administração.
3. **RELATOR:** Conselheiro Federal Hércules da Silva Falcão
4. **ACÓRDÃO:**

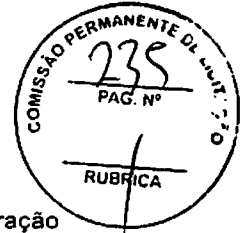
Visto, relatado e discutido o Parecer Técnico CETEF Nº 04/2011, de 20/07/2011, da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização, constituída pela Portaria CFA Nº 20/2011, de 17/03/11, alterada pela Portaria CFA Nº 77/2011, de 22/08/11, sobre a obrigatoriedade de registro em CRA das empresas de Treinamento, **ACORDAM** os Conselheiros Federais do Conselho Federal de Administração, reunidos na 16ª Sessão Plenária, em 15/09/2011, por unanimidade, ante as razões expostas pelos integrantes da citada Comissão, com fulcro nos arts. 15 da Lei nº 4.769/65 e 1º da Lei nº 6839/80, em julgar obrigatório o registro nos Conselhos Regionais de Administração, das empresas de Treinamento, por explorarem atividades pertinentes ao campo de Administração e Seleção de Pessoal/Recursos Humanos, privativo do Administrador, de acordo com o previsto no art. 2º da Lei nº 4.769/65. O Parecer Técnico da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização fica fazendo parte integrante do presente acórdão.

5. Data da Reunião Plenária: 15.09.2011.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2011.

Adm. Sebastião Luiz de Mello
Presidente do CFA
CRA-MS Nº 013

Adm. Hércules da Silva Falcão
Diretor de Fiscalização e Registro
Conselheiro Relator
CRA-ES nº 058



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

COMISSÃO ESPECIAL TÉCNICA DE ESTUDOS DE FISCALIZAÇÃO (Constituída pela Portaria CFA Nº 20, de 17/03/2011)

PARECER TÉCNICO CETEF Nº 04/2011, de 20/07/2011

EMENTA: Obrigatoriedade de registro cadastral das empresas de “Treinamento” em Conselhos Regionais de Administração.

O que é o segmento empresarial de treinamento?

1. O objetivo das empresas do segmento de treinamento é organizar e fornecer instrutores para treinar empregados de outras instituições, ou para cidadãos interessados. Para o estudioso da área de recursos humanos Antonio Carlos Gil (Gestão de Pessoas – Enfoque nos papéis profissionais. São Paulo: Atlas, 2008: p. 122):

“a atividade de treinamento refere-se ao conjunto de experiências de aprendizagem centradas na posição atual da organização. Trata-se, portanto, de um processo educacional de curto-prazo e que envolve todas as ações que visam deliberadamente ampliar a capacidade das pessoas para desempenhar melhor as atividades relacionadas ao cargo que ocupam na empresa, ou que venham ocupar”.

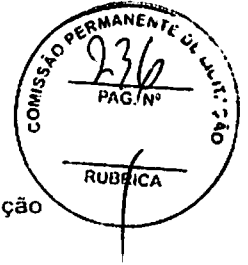
2. Portanto, a atividade do segmento empresarial de treinamento é uma abordagem de desenvolvimento humano e profissional, que tem como objetivo auxiliar empregados ou profissionais liberais de qualquer área de atuação a maximizarem seus resultados, porque, além do básico exigido por um ofício, ocupação ou profissão, os avanços tecnológicos e a competitividade do mundo moderno, exigem que os trabalhadores atualizem constantemente seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

Por que o segmento empresarial é importante para a sociedade?

3. O treinamento é um estímulo ao desenvolvimento pessoal e profissional de pessoas, em diferentes profissões e contextos, que contribui para a configuração de sistemas de trabalho e de instrução. Contribui também para a estabilização e o desenvolvimento do procedimento profissional, assim como fomenta a motivação e o rendimento (ROCHA, 2008).

4. As suas atividades propiciam a elevação dos padrões de qualidade, auto-estima e valorização profissional, além de influenciar positivamente nos resultados diretamente relacionados com o bom desempenho das habilidades.

5. Porque, sem aumentarmos as nossas habilidades, sejam elas intelectuais ou técnicas, há possibilidade de não nos desenvolvermos economicamente. E aumentar as habilidades das pessoas pela capacitação é a principal contribuição das empresas de treinamento para elevarmos o nosso nível social e econômico.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Sustentabilidade das organizações

6. O papel das empresas de treinamentos é gerar resultados e melhoria da qualidade de produtos e serviços para as instituições ou pessoas que as contratam. Os grandes beneficiários de suas atividades são os clientes das empresas ou pessoas contratantes e a sociedade, pois um profissional bem treinado:

1. Realiza diagnóstico dos processos, dos serviços, das tarefas e das atividades, identificando os problemas e implantando soluções;
2. Cria e dá condições de trabalho com equipamentos, sistemas, arquivos e no ambiente organizacional;
3. Aumenta a eficácia dos resultados;
4. Desenvolve a criatividade para inovação dos produtos e serviços oferecidos no mercado;
5. Melhora a qualidade de vida no trabalho.

7. Podemos concluir que o maior benefício para as empresas e pessoas contratantes de treinamentos é que os participantes após o treinamento se sintam mais preparados e dispostos a realizar o que foi aprendido. Assim como, que sejam criadas forças capazes de intervir nas organizações e nos processos produtivos.

Prejuízo, se praticada por pessoa leiga.

8. A contratação de uma empresa de treinamento tecnicamente despreparada gerará custos indesejáveis, desperdício de tempo e frustrarão algumas expectativas, tais como:

Não haverá aumento do desempenho e da produtividade - uma relação de causa e efeito;

As novas idéias podem não influenciarem o desempenho do treinando quanto à autoconfiança, entusiasmo e motivação;

As mudanças positivas esperadas pela atualização de habilidades operacionais e competências técnicas podem não ocorrer.

9. Uma empresa de treinamento tecnicamente preparada sempre ressaltará a instituição ou pessoa contratante e o treinamento que ela operacionaliza deverá estar guiado pelas suas próprias políticas ou objetivos, pois ignorar o planejamento estratégico da instituição ou pessoal é uma atitude que inviabilizará qualquer treinamento.

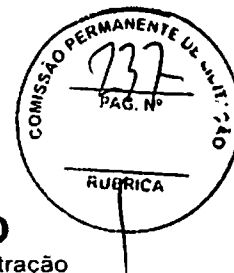
Por que esta atividade deve ser fiscalizada pelo CRA?

10. Uma empresa de treinamento para garantir o sucesso na prestação de serviços aos seus clientes envolve algumas etapas que devem ser seguidas, são elas: levantamento de necessidades e expectativas, diagnósticos, identificação do treinando, planejamento, elaboração ou estruturação do curso ou treinamento, execução, e por fim a avaliação dos resultados obtidos com o treinamento. Nessas etapas são desenvolvidas diversas atividades na área de Administração e Seleção de Pessoal, os quais estão expressamente definidas no art. 2º da Lei nº 4.769/65, que elenca as áreas de atuação privativas do Administrador:

"Art. 2º A atividade profissional de Administrador será exercida, como profissão liberal ou não, mediante:

a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;

O:\ACORDAO\AR000711.doc



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos."

11. Se a Administração e Seleção de Pessoal, é além de pilar básico do desenvolvimento da atividade das empresas de Treinamento, disciplina integrante da formação acadêmica da profissão do Administrador, campo privativo da Profissão do Administrador, é também alvo da fiscalização do Estado Brasileiro, logo, por delegação desse, cabe ao Conselho Regional de Administração (CRA) da região onde são prestados esses serviços o dever de exercer a sua fiscalização nessas empresas, conforme dispõe o caput do Art. 15 da Lei nº 4.769/65:

"Art. 15 - Serão obrigatoriamente registrados nos CRAs as empresas, entidades e escritórios técnicos que exploram, sob qualquer forma, atividades de Administrador, enunciadas nos termos desta Lei".

12. Se as empresas por desenvolverem atividades dos campos privativos da Administração são obrigadas a terem o seu registro cadastral no CRA da jurisdição onde prestam serviço, são também em razão desse cumprimento legal, a terem na sua estrutura organizacional, um profissional Administrador na função de seu Responsável Técnico, conforme preceitua o Art. 1º da Lei nº. 6.839/80:

"Art. 1º - O registro das empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiro".

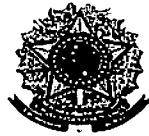
13. Ao fiscalizar as empresas de treinamento, obrigando-as ao registro e apresentação de um Administrador para atuar como Responsável Técnico, os CRAs estão desempenhando uma importante função pública, devidamente outorgada em lei, de proteger a sociedade de empresas e profissionais sem qualificação técnica, que direta, ou indiretamente, podem causar sérios prejuízos a coletividade.

14. O registro das empresas de treinamento junto aos CRAs é uma garantia de que estas contam com pelo menos um profissional habilitado para a execução das atividades pertinentes a área profissional do Administrador, e qualquer irregularidade ou incapacidade técnica será punida com base no Código de Ética Profissional do Administrador.

Por que o CRA é competente para fiscalizar?

15. A Constituição Federal garante a liberdade do exercício profissional, o inciso XIII do seu Art. 5º, preceitua que: *"é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer"*.

16. E quando se trata de profissões regulamentadas, que por força do Inciso XXIV do Art. 21 da própria Constituição Federal, é o Estado brasileiro responsável por *"organizar, manter e executar a inspeção do trabalho"* e tendo sido delegada essa atribuição, através de Leis específicas, às Ordens e Conselhos de Profissões Regulamentadas, que se constituíram em Autarquias Federais com a obrigação de fiscalizar, orientar e disciplinar o exercício de suas respectivas profissões, bem como às pessoas jurídicas que explorem tais atividades para prestação de serviços a terceiros e assim



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

entendeu o legislador, estar o Estado, representado por tais Autarquias no exercício dessa atribuição delegada, protegendo a vida ou o patrimônio dos cidadãos:

17. No caso do trabalho nos campos de atuação do Administrador, tal incumbência de fiscalização do exercício profissional foi delegada através da Lei nº. 4.769 de 09/09/1965, regulamentada pelo Decreto nº. 61.934 de 22/12/1967, aos Conselhos Federal de Administração e Regionais de Administração com o objetivo de que a Autarquia Federal emergente dessa legislação fizesse a orientação da sociedade, assim como a fiscalização e disciplina do exercício da profissão do Administrador nas organizações públicas e privadas, conforme preceitua essa mesma Lei em seu Art. 6º:

"São criados o Conselho Federal de Administração (CFA) e os Conselhos Regionais de Administração (CRAs), constituindo em seu conjunto uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Trabalho".

Preparo acadêmico do Administrador.

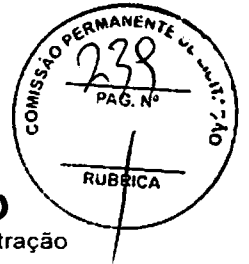
18. A qualificação técnica que o Administrador dispõe para atuar e prestar serviços na área de treinamento lhe é conferida pelos cursos de bacharelado em Administração. A disciplina Administração e Seleção de Pessoal faz parte da estrutura curricular, de acordo com Inciso II, do Art. 5º, da Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, as Instituições de Ensino Superior deverão contemplar em seus projetos pedagógicos e em sua organização curricular, os seguintes campos interligados de formação:

"II - Conteúdos de Formação Profissional: relacionados com as áreas específicas, envolvendo teorias da administração e das organizações e a administração de recursos humanos, mercado e marketing, materiais, produção e logística, financeira e orçamentária, sistemas de informações, planejamento estratégico e serviços;"

19. No curso de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por exemplo, existe a disciplina Administração de Recursos Humanos II, conforme se pode observar pela sua ementa (BRASIL, 2007), busca preparar os futuros Administradores para atuação na área de treinamento:

*"ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS II
Planejamento; Recrutamento; Seleção; Integração de Recursos Humanos; Rotatividade de Pessoal; Mercado de Trabalho; Relacionamento Humano; Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Avaliação de Desempenho; Medicina, Higiene Segurança do Trabalho e Tópicos Avançados em Recursos Humanos".*

20. Entre as áreas de estudo e habilitação profissional do Administrador, conforme art. 2º da Lei nº 4.769/65, está a Administração e Seleção de Pessoal, área que compreende e envolve os serviços de treinamento para empregados de instituições e abertos ao público em geral.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Entendimento Jurídico.

21. O Poder Judiciário já consolidou o entendimento de que treinamento se enquadra como atividade privativa do Administrador, e nesse sentido, temos as seguintes decisões:



Conclusão

22. Pelo exposto, não restam quaisquer dúvidas de que as empresas de treinamento exploram atividades compreendidas no campo da Administração, tanto que fazem parte da grade curricular do curso de bacharelado em Administração, e sendo a profissão do Administrador alvo da fiscalização do Estado Brasileiro, logo por delegação desse, cabe ao Conselho Regional de Administração (CRA) da região onde são prestados esses serviços o dever de fiscalizar essas empresas e exigir que neles façam o seu registro cadastral, bem como contar com os serviços de um Administrador como Responsável Técnico.

S.M.J, este é o nosso entendimento.

Brasília/DF, 20 de julho de 2011

Participantes da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização – Conselhos Regionais

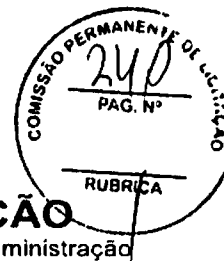
Adv. Abel Chaves Junior
Adm. Alexandre H. Capistrano
Adm. Gerson da Silva Dias
Maria Inês Moraes
Adm. Paulo Cesar C. Coelho
Adm. Pedro Cipriano Prêmoli

Participantes da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização - Conselho Federal

Adv. Alberto Jorge Santiago Cabral
Adm. Benedita Alves Pimentel

Bibliografia/Fontes Consultadas

GIL, A C. Gestão de Pessoas – Enfoque nos papéis profissionais. São Paulo: Atlas, 2008



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

ROCHA, Antigos conceitos, novos contextos: os princípios de aprendizagem e as novas metodologias de treinamento e desenvolvimento corporativo XIX ENANGRAD, Curitiba: ENANGRAD, 2008. v.cdroom

BRASIL. Lei 4.769, 09 set. 1965. Dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador e dá outras providências. Diário Oficial da União, 13 set. 1965. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 16 jul. 2009

BRASIL. Lei 6.839, 30 out. 1980. Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. Diário Oficial da União, 03 nov. 1980. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 16 jul. 2009.

BRASIL. Decreto 61.934, 22 dez. 1967. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Técnico de Administração e a constituição ao Conselho Federal de Técnicos de Administração, de acordo com a Lei nº 4.769, de 9 de Setembro de 1965 e dá outras providências. Diário Oficial da União, 27 dez. 1967. Disponível em: <http://www.cfa.org.br>. Acesso em: 16 jul. 2009.

UFSC. Câmara de Ensino de Graduação. Resolução Nº 11, 06 jun. 2007. Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, na modalidade a Distância, a ser ofertado pelo Departamento de Ciências da Administração do Centro Sócio Econômico - CSE da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Boletim Oficial, 12 jun. 2008. Disponível em: <http://www.cad.ufsc.br>. Acesso em: 17 out. 2008.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

Referência: Pregão Eletrônico nº 004/2023 Processo nº 0000000121/2023 - Data da disputa: 24/03/2023 – às 09:00h.

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e saúde de Pio XII – MA.

Ementa: Razões de impugnação interpostos pelo Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA-MA.

I – DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se da análise e resposta de impugnação interposto tempestivamente pelo Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA-MA, a impugnação trata-se da fase de julgamento dos documentos de habilitação no qual o impetrante faz as seguintes declarações abaixo:

PEDIDO. Requer que faça incluir o Conselho Regional de Administração – CRA-MA, como entidade na qual as empresas participantes do certame deverão efetuar seu registro, por exercerem atividades privativas desta categoria profissional, além de terem seus respectivos atestados de capacidade técnica, averbados por este CRA-MA.

II - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

Dispõem o edital no item 9.11:

9.11 Qualificação Técnica

9.12. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.12.1. licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou

Rua DR João Alberto, nº 100, Centro, Pio XII – MA, CEP: 65707-000.

Página 1 de 3



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO

Antes de adentrarmos ao Mérito, registra-se que o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 não recebeu nenhuma outra impugnação, portanto, entende-se, que houve concordância de todos os termos neles contido,

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão rege-se pelo Edital do Pregão Eletrônico 004/2023, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2000 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. Assim, em obediência à legislação e às normas regulamentares do referido certame, reconheço a impugnação e passo a esclarecer.

Quanto ao mérito, em análise aos pontos discorridos na peça de impugnação da recorrente, com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentam a decisão final.

Vejamos que o edital quanto a capacidade técnica dispões apenas do que é necessário e indispensável para que as empresas interessadas provem que estão aptas a participarem e se habilitarem para o objeto em epigrafe, não havendo necessidade de exigências que estão fora dos parâmetros dos artigos 27 ao 31 da Lei Federal 8.666/93, com tudo respeitando fielmente o regramento geral bem como o que reza o artigo 3º da mesma Lei, quando diz que, **§ 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;**

As exigências solicitadas na impugnação do Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA-MA uma vez que não tem fundamentação jurídica especificada na Lei Federal 8.666/93 elencado nos artigos 27 ao 31 pode ser exigidas tão somente para fins de contratação afim de trazer segurança jurídica para a administração de forma que não restrinja a participação de quaisquer empresas interessadas em participar do referido processo.

Destarte, é indispensável para manutenção da legalidade e da igualdade de condições de concorrência do certame, que todas as licitantes apresentem todos os documentos



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



nos moldes do Edital, haja vista o cumprimento dos princípios da isonomia, da legalidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça a impugnação interposta tempestivamente pela empresa Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA-MA, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL, mantendo todas as exigências do edital 005/2023 em total incólume.

Pio XII/MA, 15 de março de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Responsável pela Elaboração do Edital

Portaria nº 019/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

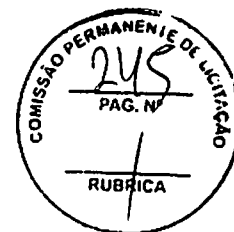
Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.



Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.


AURELIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a1b7cd54d3aaa4bea013d13cec98f2d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Luciana do Nascimento Franco Costa, Secretária Municipal de Assistência Social, instituída pela portaria 006/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 08 de março de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para futura e parcelada prestações de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, com traslados por via terrestre de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado a Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2º a 6º feia, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 10 de fevereiro de 2023.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 829b46821d1979a991ff07d67854d4a

DECRETO Nº 002/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA Xª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEIRO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vista a proporcionar o fortalecimento do política municipal de saúde,

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do sistema de saúde pública no município e mobilizar a participação da sociedade nos espaços de deliberação e discursões:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII- Maranhão, a qual será orientada pelo tema central, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia." e o eixo: "O Brasil que temos. O que Brasil que queremos" a realizar-se no período no da 10 de março de 2023 na forma do seu Regimento.

Art. 2º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII será aberta para representantes da comunidade;

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Xª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º A estrutura organizacional da Xª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Xª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pio XII - MA, aos 09 de Fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 71977f23ae06e1f740b552da1a3f70aa

PORTARIA Nº 019/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Nomela o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feia, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominada Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase Introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

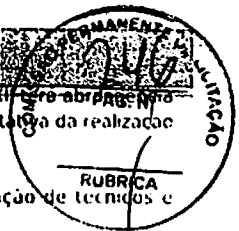
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos Interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



JUNTADA DAS PROPOSTAS INICIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 0000000121/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, AS PROPOSTAS INICIAIS apresentadas para o presente certame.

Pio XII – MA, em 24 de março de 2023.



Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



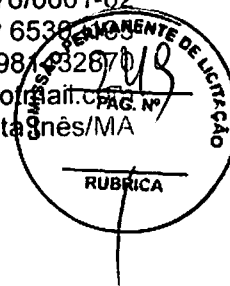
Processo Administrativo N° 0000000121/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 004/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para atender as necessidades das secretarias municipais e educação e saúde de Pio XII – MA.

PROPOSTA INICIAL
E DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA
CNPJ n° 06.183.176/0001-02



E. DE JESUS MACHADO LOBATO - ME
CNPJ: 06.183.176/0001-02
Rua 1, nº 305, APT. E, Jardim Abreu, CEP 65300-000
(98) / 981432870
E-mail: eliane_lobato21@hotmail.com
Santa Inês/MA



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000121/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e saúde de Pio XII – MA.

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA: LOGOS
RAZÃO SOCIAL: E DE JESUS MACHADO LOBATO – CNPJ: 06.183.176/0001-02
ENDEREÇO: RUA 01, 305, APT E, JARDIM ABREU, CEP 65.302-135
CIDADE: SANTA INÊS ESTADO: MARANHÃO
FONE (98) 98143 2870
E-MAIL: eliane_lobato21@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: SICCOOB
AGENCIA: 4437
CONTA: 93980

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V UNT	V TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	4.640	UND	R\$ 218,33	R\$ 1.013.051,20
2	FORMADOR	592	HORA	R\$ 326,67	R\$ 193.388,64
3	Locação de Data Show (cota exclusiva)	54	DIÁRIA	R\$ 288,33	R\$ 15.581,82
4	Locação de Notebook (cota exclusiva)	54	DIÁRIA	R\$ 288,33	R\$ 15.581,82
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem) (cota exclusiva)	136	DIÁRIA	R\$ 521,67	R\$ 70.947,12
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	9.280	UND	R\$ 48,33	R\$ 448.502,40
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	2.560	UND	R\$ 65,00	R\$ 166.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.923.429,00

EU ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO, PORTADOR DO RG 036772982009-3 SSP MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, E DE JESUS MACHADO LOBATO, CNPJ 06.183.176/0001-02 DECLARO QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



E. DE JESUS MACHADO LOBATO - ME
CNPJ: 06.183.176/0001-02
Rua 1, nº 305, APT. E, Jardim Abreu, CEP 65300-000,
(98) / 981482870
E-mail: eliane_lobato21@hotmail.com.br
Santa Inês/MA



4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SANTA INÉS/MA EM, 21 DE MARÇO DE 2023

ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO:48257656372 Assinado de forma digital por ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO:48257656372
Dados: 2023.03.21 18:25:24 -03'00'

E DE JESUS MACHADO LOBATO
CNPJ 06.183.176/0001-02
ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO
482.576.563-72
ADMINISTRADORA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 0000000121/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados para o presente certame.

Pio XII – MA, em 24 de março de 2023.

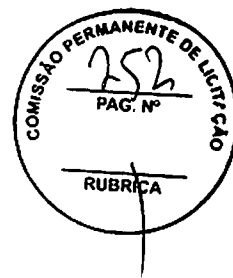


Neemias de Oliveira Ripardo Garrett
Pregoeiro



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000121/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 004/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para atender as necessidades das secretarias municipais e educação e saúde de Pio XII – MA.

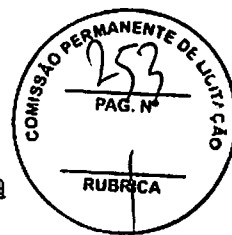
HABILITAÇÃO

E DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA

CNPJ n° 06.183.176/0001-02



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2023 11:59:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA**
CNPJ: **06.183.176/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

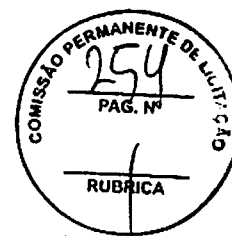
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016

**ATO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESARIA INDIVIDUAL
E DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA
CNPJ 06.183.176/0001-02**



ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO, brasileira, natural de São Joao Batista /Ma, casada, no regime separação de bens, nascida em 21/10/1972, empresaria, portadora do CPF 482.576.563-72 e C.I 266602538 SSP-MA, data da emissão 04.07.2014 residente e domiciliada na Rua Pernambuco 238 bairro Jardim Brasília Santa Inês Ma. CEP 65.65301-036 representado neste ato pelo seu procurador **CLEMILTON SOUSA MOURA**, brasileiro, divorciado natural de Coroatá Ma, residente e domiciliado a Trav. Duque de Caxias 233 bairro Nova Santa Inês Santa Inês Ma. CPF 080.388.303-00. C.I 039.666.282.010-0 SESP/MA. CEP 65300-486. Titular da empresa **E DE JESUS MACHADO LOBATO**, com o registrado na JUCEMA (junta comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102213507. CNPJ 06.183.176/0001-02, localizada a Rua 01, Nº 305 bairro jardim abreu Santa Inês Maranhão. CEP 65302-135 resolve alterar o ato construtivo do **EMPRESARIO INDIVIDUAL** a qual regeerá doravante com as seguintes clausulas

CLAUSULA PRIMEIRA. A razão Social e **E DE JESUS MACHADO LOBATO**, localizada a Rua 01 nº 305 bairro Jardim Abreu Santa Inês Ma. CEP 65302-135

**E DE JESUS MACHADO LOBATO
CNPJ 06.183.176/0001-02**

Pelo presente instrumento de alteração de empresário individual empresária **ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO**, brasileira, casada comunhão separação de bens, data de nascimento 21/10/1972, natural de São Joao Batista Ma. Empresaria documento de número 266602538 SSP MA, data da emissão 04/07/2014. CPF 482.576.563-72, residente e domiciliada a Rua Pernambuco 238 bairro Jardim Brasília Santa Inês Ma. CEP 65301-036, na qualidade de empresaria individual da empresa **E DE JESUS MACHADO LOBATO**, com sede a Rua 01 nº 305 bairro Jardim Abreu Santa Inês Ma. CEP 65302-135, inscrito no CNPJ 06.183.176/0001-02, ora alterar a qual se regeerá doravante nos termos das cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA A presente empresa girará sob a denominação de **E DE JESUS MACHADO LOBATO**, com sede a Rua 01 nº 305 bairro Jardim Abreu Santa Inês Ma. CEP 65302-135, podendo a qualquer tempo, abrir ou fecha filial em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA. O objeto social

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cursos preparatórios para concursos

Educação infantil creches

Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificada anteriormente

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Seleção e agenciamento de mão de obra

Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

Produção e promoção de eventos esportes



Outras atividades de recreação e lazer não especificada anteriormente
Serviços de alimentação para eventos e recepção bufê
Agendamento de espaços para publicidades, exceto em veículos de comunicação
Promoção de vendas
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Filmagem de festas e eventos
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
Serviços de organização de férias, congressos, exposições e festas
Outras atividades de serviços prestado principalmente as empresas não específicas anteriormente

CLAUSULA TERCEIRA O prazo de duração e por tempo indeterminado, e garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação

CLAUSULA QUARTA O capital social e de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA A empresa será administrada pelo titular ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA O termino de cada exercício social será encerrado 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal

CLAUSULA SETIMA O titular da empresa individual para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

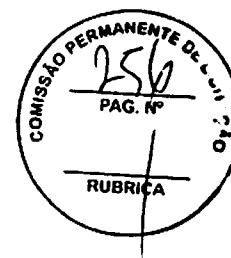
CLAUSULA OITAVA A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa individual

CLAUSULA NONA O empresário declara sob penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto do artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro como empresário individual no país.

CLAUSULA DECIMA Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês Ma. Para resolver quaisquer litígios oriundos da presente alteração do empresário individual

Santa Inês ma, 31 de janeiro de 2023

ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E DE JESUS MACHADO LOBATO consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023 07:40 SOB Nº 20230148131.
PROTOCOLO: 230148131 DE 02/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301544594. CNPJ DA SEDE: 06183176000102.
NIRE: 21102213507. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.
E DE JESUS MACHADO LOBATO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.183.176/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2004
NOME EMPRESARIAL E DE JESUS MACHADO LOBATO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOGOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 01	NÚMERO 305	COMPLEMENTO *****
CEP 65.302-135	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ABREU	MUNICÍPIO SANTA INES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ETECON1957@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 8143-2870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



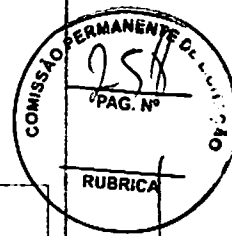
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2023 às 14:50:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.183.176/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2004	
NOME EMPRESARIAL E DE JESUS MACHADO LOBATO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOGOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 01	NUMERO 305	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.302-135	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ABREU	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ETECON1957@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8143-2870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 11:08:38 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO (MONITÓRIO)

CNPJ 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1006 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001



30/01/2023 10:06:36
USUÁRIO: CARLOS

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 12575-0 Situação: ATIVA
 Razão social: E DE JESUS MACHADO LOBATO
 Nome Fantasia: LOGOS
 Insc. Junta Com.:
 CNPJ: 06.183.176/0001-02
 Insc. Estadual:
 Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Classificação: MICRO EMPRESA
 Data de Inclusão:
 Data de Início: 01/04/2004
 MEI: NÃO
 Isento ISSQN: NÃO
 Isento Alvará: NÃO
 Data de Constituição: 01/04/2004

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL R 01		305	JARDIM ABREU	SANTA INES-MA

ATIVIDADES CNAE

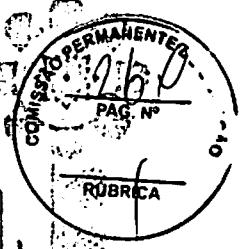
Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Início	Data Encerramento
X	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	01/04/2004	
	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	1	01/04/2004	
	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	01/04/2004	
	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	01/04/2004	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	01/04/2004	
	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	1	01/04/2004	
	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	1	01/04/2004	
	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS	1	01/04/2004	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/04/2004	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9881432870



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
 Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
 CNPJ: 06.198.949/0001-24

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 45/2023

Insc. Municipal 12575 CNPJ 06.183.176/0001-02 Data da Constituição 01/04/2004

Nome/Razão Social
 E DE JESUS MACHADO LOBATO

Denominação Comercial
 LOGOS

Natureza Jurídica
 213-S EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
 ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
 8529604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Atividades Secundárias
 8529605 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS
 8511200 - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
 7830200 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 6289200 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 7420199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 7710302 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA

Data de Início
 01/04/2004

LOCALIZAÇÃO

Logradouro R 01 Número 305

Complemento Quadra Bairro JARDIM ABREU

Data de Cadastro 31/12/2023 Validade Código de Autenticação UYND-Q9DN

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 16/01/2023

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
 SEC. DA RECEITA, URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
 MAT. 3325720



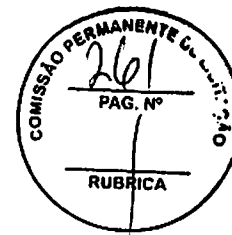
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
 30/01/2023 10:18:05

**PREFEITURA DE SANTA INÊS**

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

06/03/2023 15:11:08
USUÁRIO: ATENDENTE002**Ficha Cadastral da Empresa****CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 12575-0 Situação: ATIVA

Razão social: E DE JESUS MACHADO LOBATO

Nome Fantasia: LOGOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 06.183.176/0001-02

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 01/04/2004

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 01/04/2004

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL R 01		305	JARDIM ABREU	SANTA INES-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	01/04/2004	
	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	1	01/04/2004	
	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	01/04/2004	
	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	01/04/2004	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	01/04/2004	
	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	1	01/04/2004	
	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	1	01/04/2004	
	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS	1	01/04/2004	

ENQUADRAMENTO

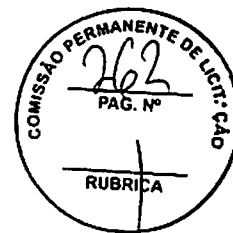
Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/04/2004	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9881432870



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA
CNPJ: 06.183.176/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

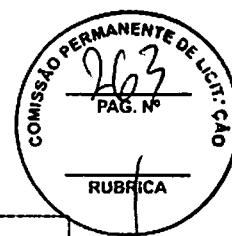
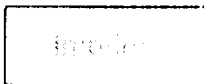
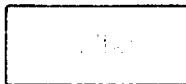
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:08 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.
Código de controle da certidão: **4652.CFC8.71CF.B205**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.183.176/0001-02
Razão Social: E DE JESUS MACHADO LOBATO
Endereço: R 01 305 / JARDIM ABREU / SANTA INES / MA / 65302-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

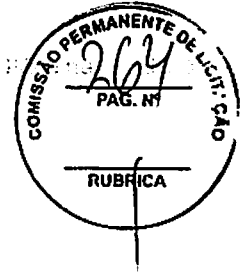
Certificação Número: 2023031501250125508993

Informação obtida em 21/03/2023 11:14:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E DE JESUS MACHADO LOBATO

CNPJ: 06.183.176/0001-02

Certidão n°: 4741043/2023

Expedição: 01/02/2023, às 14:04:56

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E DE JESUS MACHADO LOBATO, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.183.176/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 222625/22

Data da Certidão: 02/12/2022 10:58:16

**CPF/CNPJ 06183176000102 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/02/2023 07:40:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083389/22

Data da Certidão: 02/12/2022 11:00:01

CPF/CNPJ CONSULTADO: 06183176000102

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/02/2023 07:41:17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



07/02/2023 09:03:28
USUÁRIO: JADE NE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 422/2023
AUTENTICAÇÃO:FYCI-OVUV



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **E DE JESUS MACHADO LOBATO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **06.183.176/0001-02**, situada à **R 01, 305 JARDIM ABREU**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/05/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

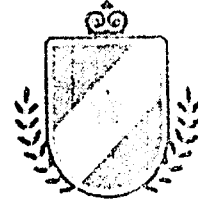
SANTA INES-MA, 07/02/2023.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MM. 3325778



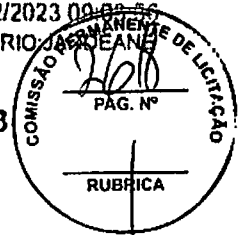


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



07/02/2023 00:02:56
USUÁRIO: JACQUELINE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 423/2023
AUTENTICAÇÃO:WKEG-MAVN

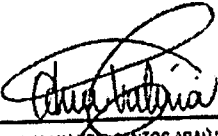


CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa E DE JESUS MACHADO LOBATO, inscrita sob o CNPJ: 06.183.176/0001-02, situada à R 01, 305 JARDIM ABREU, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 08/05/2023.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 07/02/2023.


ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

CERTJUDONE-SJDSI - 922023
Código de validação: 22C74ACC04



Número da guia: 23056201001433661.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **E DE JESUS MACHADO LOBATO - ME.**, inscrita no CNPJ nº. 06.183.176/0001-02, estabelecida à Rua 01, nº. 305, bairro Jardim Abreu, Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, pesquisei, digitei e assino, aos vinte e oito(28) dias, do mês de fevereiro (02), às 11h12min, ano dois mil e vinte e três (2023).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 162271



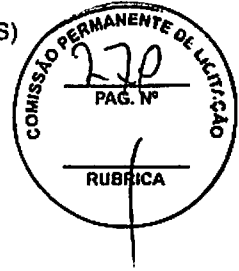
CERTJUDONE-SJDSI - 922023 / Código: 22C74ACC04
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

Documento assinado. SANTA INÊS, 28/02/2023 11:17 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



CERTJUDONE-SJDSI - 922023 / Código: 22C74ACC04
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

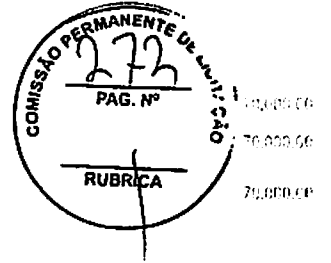
Balanco Patrimonial 2022
 Exercício 01/01/2022 A 31/12/2022

1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIVEL		
1.1.1.01	CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001	Caixa Geral		1.010,90 D
	**** CAIXA GERAL		1.010,90 D
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO		
1.1.1.02.0001	Banco Conta Movimento - no Pais		901.893,72 D
	**** BANCO CONTA MOVIMENTO		901.893,72 D
	*** DISPONIVEL		902.893,72 D
	** ATIVO CIRCULANTE		902.893,72 D
	* ATIVO		902.893,72 D



Balanco Patrimonial 2022
Exercicio 01/01/2022 A 31/12/2022

2	PASSIVO	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	70.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	70.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	Lucros do Exercício	832.853,72
****	LUCROS OU PREJUIZOS	832.853,72
***	LUCROS OU PREJUIZOS	832.853,72
**	PATRIMONIO LIQUIDO	902.853,72
*	PASSIVO	902.853,72



Balanco Patrimonial 2022
Exercício 01/012022 A 31/12/2022



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o ATIVO quanto o PASSIVO o valor de R\$ 902.883,62 (Novecentos e dois mil oitocentos e oitenta e tres reais e sessenta e dois centavos).

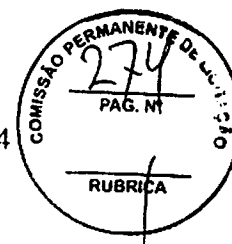
ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO.
Administradora. CPF: 482.576.563-72

CLEMILTON SOUSA MOURA.
Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9
CPF: 080.388.303-00

E. DE JESUS MACHADO LOBATO.

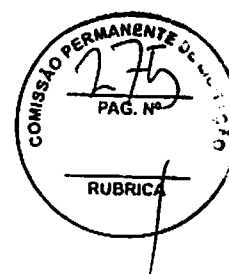
CNPJ: 06.183.176/0001-02 NIRE Nº 21102213507 em 15/03/2004

Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, CEP: 65.302-135 Santa Inês - MA.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2022.**

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2022	PENÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2021
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E		
SERVIÇOS	1.844.615,87	302.475,97
Receita de Prestação de Serviços	1.844.615,87	302.475,97
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS		
E DEVOLUÇÕES	0,00	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.844.615,87	302.475,97
(-) CUSTO DAS VENDAS	0,00	0,00
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços.	0,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO	1.844.615,87	302.475,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	1.010.462,15	113.004,30
Despesas com Energia Elétrica	5.850,00	1.850,00
Despesas com Material de Escritório	220,00	16.312,00
Despesas com Material de Expediente	53.796,15	3.990,30
Despesas com serviços prestados	902.730,00	81.970,00
Despesas com Combustível	25.280,00	2.890,00
Despesas com Serviços Contábeis	6.600,00	6.600,00
Despesas com Gráfica	15.986,00	0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	1.270,00	0,00
Impostos e taxas	1.270,00	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	832.883,72	189.471,67
Lucro do Exercício	832.883,72	189.471,67

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2022.



ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO.
Administradora - CPF: 482.576.563-72

CLEMILTON SOUSA MOURA
Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9
CPF:080.388.303-00

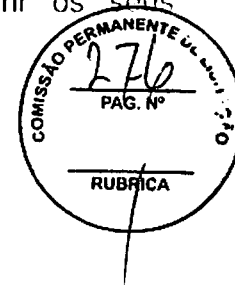
E. DE JESUS MACHADO LOBATO.
CNPJ: 06.183.176/0001-02 NIRE Nº 21102213507 em 15/03/2004
Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, CEP: 65.302-135 Santa Inês - MA.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA 2022

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>
ILC=	<u>R\$ 902.883,72</u>
	R\$ 0,00
ILC=	902.883,72

Nota: A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 902.883,72 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.



Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2022.

ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO.
Administradora - CPF: 482.576.563-72

CLEMILTON SOUSA MOURA
Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9
CPF:080.388.303-00

E. DE JESUS MACHADO LOBATO.
CNPJ: 06.183.176/0001-02 NIRE Nº 21102213507 em 15/03/2004
Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, CEP: 65.302-135 Santa Inês - MA.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA 2022

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

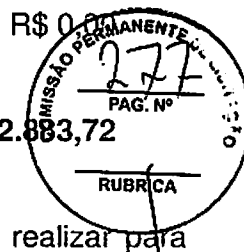
ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG=

R\$ 902.883,72

ILG=

902.883,72



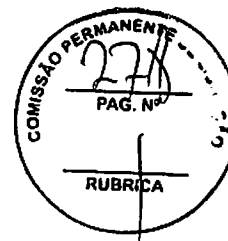
Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2022.

ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO.
Administradora - CPF: 482.576.563-72

CLEMILTON SOUSA MOURA
Tec.(a) Cont. CRC:3918/0-9
CPF:080.388.303-00

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA 2022



ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

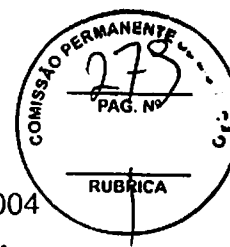
ISG=	<u>ATIVO TOTAL</u>	
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
ISG=		<u>R\$ 902.883,72</u>
		R\$ 0,00
ISG=		902.883,72

Nota: Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2022.

ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO.
Administradora - CPF: 482.576.563-72

CLEMILTON SOUSA MOURA
Tec.(a) Cont. CRC:3918/0-9
CPF:080.388.303-00



E. DE JESUS MACHADO LOBATO.

CNPJ: 06.183.176/0001-02 NIRE Nº 21102213507 em 15/03/2004

Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, CEP: 65.302-135 Santa Inês - MA.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2022.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

E. DE JESUS MACHADO LOBATO é uma empresa constituída em 15/03/2004 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

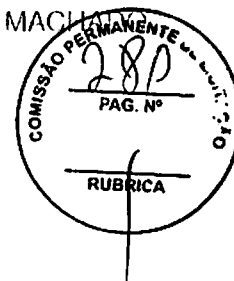
E. DE JESUS MACHADO LOBATO mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da E. DE JESUS MACHADO LOBATO é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. E. DE JESUS MACIELA LOBATO mantem em boa ordem a documentação contábil.



NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

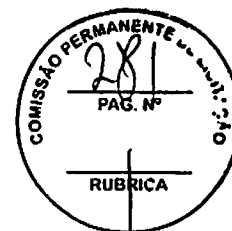
Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

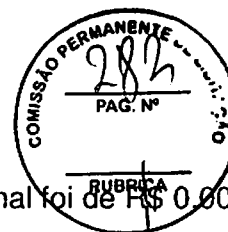
NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.



NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de



2022 os saldos finais a pagar referente a Simples Nacional foi de R\$ 0,00 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2022 já registradas.

- g) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- h) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- i) **Fornecedores a pagar:** São registrados nessa conta contábil os valores a pagar os fornecedores de bens ou serviços.
- j) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- k) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- l) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

O Imobilizado em 2022 não teve aumento em relação a 2021, isso se deu ao fato da não aquisição de veículo. Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

NOTA 9 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.



NOTA 10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 11 – RECEITAS

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
Receita de Vendas	
Receita de Prestação de Serviços	1.844.615,87

NOTA 12 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 13 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a E. DE JESUS MACHADO LOBATO optou foi o DIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado



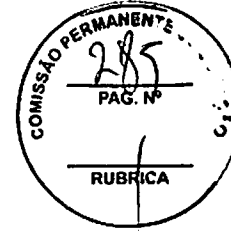
As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Aplicação Financeira.

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2022.

ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO
Administradora - CPF: 482.576.563-72

CLEMILTON SOUSA MOURA
Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9
CPF: 080.388.303-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E DE JESUS MACHADO LOBATO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA
48257656372	ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA

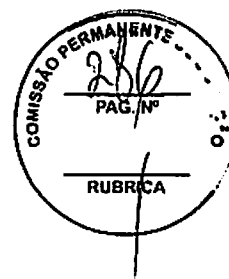
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023 10:57 SOB Nº 20230140467.
PROTOCOLO: 230140467 DE 03/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301565567. CNPJ DA SEDE: 06183176000102.
NIRE: 21102213507. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2023.
E DE JESUS MACHADO LOBATO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaefacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA



ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 11

E. DE JESUS MACHADO LOBATO

CNPJ: 06.183.176/0001-02 NIRE Nº 21102213507 em 23/05/2018
Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, CEP: 65.302-135 Santa Inês – MA

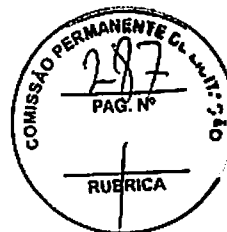
ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTA DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA DRE/SGD/ME
Nº 82, 19 DE FEVEREIRO 2021. CONSTAM FOLHAS
ELETRONICAMENTE
NUMERADAS DE 01 A 09

Santa Inês - MA, 01 de janeiro de 2022.

ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO.
Empresaria. CPF: 482.576.563-72

CLEMILTON SOUSA MOURA
CRC-MA 3918/0-9
CPF: 080.388.303-00
Técnico em Contabilidade



DIÁRIO - Nº 11
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/01/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		55.675,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0002 - Prestações de Serviços		0,00	56.675,00	RECEITAS
11	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		550,00	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			57.225,00	57.225,00	
Data : 10/01/2022					
13	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			550,00	550,00	
Data : 31/01/2022					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		15.320,00	0,00	DESPESAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	15.320,00	DESPESAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		80,20	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	80,20	DESPESAS
7	3.1.1.05.0016 - Despesas com gráfica		65,00	0,00	DESPESAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	65,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0010 - Despesas com Material de Escritório		20,00	0,00	DESPESAS RECARGA DE CARTUCHO
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	20,00	DESPESAS RECARGA DE CARTUCHO
15	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		330,00	0,00	DESPESAS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	330,00	DESPESAS
17	3.1.1.06.0003 - Imposto e taxas		1.270,00	0,00	DESPESAS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.270,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			17.085,20	17.085,20	
Totais do Mês de Janeiro ==>>>			74.860,20	74.860,20	
Data : 01/02/2022					
7	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustível		4.100,00	0,00	DESPESAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.100,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0010 - Despesas com Material de Escritório		200,00	0,00	DESPESAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	200,00	DESPESAS
11	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		550,00	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			4.850,00	4.850,00	
Data : 10/02/2022					
13	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			550,00	550,00	
Data : 21/02/2022					
15	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		450,00	0,00	DESPESAS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	450,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			450,00	450,00	
Data : 28/02/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		157.455,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	157.455,00	RECEITAS
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		78.590,00	0,00	DESPESAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	78.590,00	DESPESAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		5.431,00	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	5.431,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			241.476,00	241.476,00	
Totais do Mês de Fevereiro ==>>>			247.326,00	247.326,00	



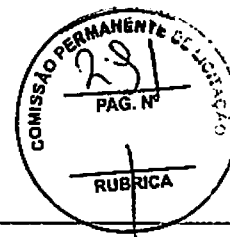
Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/03/2022					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		88.680,60	0,00	DESPESAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	88.680,00	DESPESAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		1.209,60	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.209,60	DESPESAS
7	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustível		3.450,00	0,00	DESPESAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.450,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		550,00	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			93.889,60	93.889,60	
Data : 10/03/2022					
11	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data =====>			550,00	550,00	
Data : 21/03/2022					
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		460,00	0,00	DESPESAS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	460,00	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			460,00	460,00	
Data : 30/03/20 2					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		131.690,27	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	131.690,27	RECEITAS
Totais dessa Data =====>			131.690,27	131.690,27	
Totais do Mês de Março =====>			226.589,87	226.589,87	
Data : 01/04/2022					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		75.465,00	0,00	DESPESAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	75.465,00	DESPESAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		2.465,20	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.465,20	DESPESAS
7	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustível		2.160,00	0,00	DESPESAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.160,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0015 - Despesas com gráfica		3.110,00	0,00	DESPESAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.110,00	DESPESAS
11	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		620,00	0,00	DESPESAS Recarga impressora
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	620,00	DESPESAS Recarga impressora
13	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		550,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
19	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		460,00	0,00	DESPESAS PROPAGANDA
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	460,00	DESPESAS PROPAGANDA
Totais dessa Data =====>			84.831,20	84.831,20	
Data : 11/04/2022					
15	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data =====>			550,00	550,00	
Data : 20/04/2022					
17	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		550,00	0,00	DESPESAS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			550,00	550,00	
Data : 29/04/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		196.479,60	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	196.479,60	RECEITAS
Totais dessa Data =====>			196.479,60	196.479,60	



Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Totais do Mês de Abril =====>			282.410,80	282.410,80	
Data : 02/05/2022					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		95.155,00	0,00	DESPESAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	95.155,00	DESPESAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		2.508,00	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.508,00	DESPESAS
7	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustível		3.140,00	0,00	DESPESAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.140,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0015 - Despesas com gráfica		909,00	0,00	DESPESAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	909,00	DESPESAS
11	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		1.115,00	0,00	DESPESAS RECARGA IMPRESSORA
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.115,00	DESPESAS RECARGA IMPRESSORA
13	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		4.337,00	0,00	DESPESAS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.337,00	DESPESAS
15	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		550,00	0,00	DESPESAS
16	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			108.714,00	108.714,00	
Data : 10/05/2022					
17	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data =====>			550,00	550,00	
Data : 20/05/2022					
19	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		470,00	0,00	DESPESAS
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	470,00	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			470,00	470,00	
Data : 30/05/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		196.000,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	196.000,00	RECEITAS
Totais dessa Data =====>			196.000,00	196.000,00	
Totais do Mês de Maio =====>			305.734,00	305.734,00	
Data : 01/06/2022					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		62.320,00	0,00	DESPESAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	62.320,00	DESPESAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		2.080,20	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.080,20	DESPESAS
7	3.1.1.05.0015 - Despesas com gráfica		1.865,00	0,00	DESPESAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.865,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		420,00	0,00	DESPESAS RECARGA IMPRESSORA
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	420,00	DESPESAS RECARGA IMPRESSORA
11	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		550,00	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			67.235,20	67.235,20	
Data : 10/06/2022					
13	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data =====>			550,00	550,00	
Data : 20/06/2022					
15	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		520,00	0,00	DESPESAS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	520,00	DESPESAS

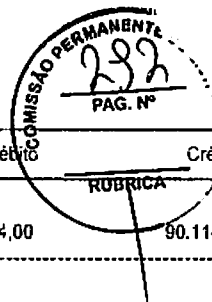


Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	RUBRICA	Histórico / Complemento
Data : 20/06/2022					
Totais dessa Data ==>>		20/06/2022	520,00	520,00	
Data : 30/06/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		145.275,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	145.275,00	RECEITAS
Totais dessa Data ==>>		30/06/2022	145.275,00	145.275,00	
Totais do Mês de Junho ==>>			213.580,20	213.580,20	
Data : 01/07/2022					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		66.590,00	0,00	DESPEAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	66.590,00	DESPEAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		2.773,15	0,00	DESPEAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.773,15	DESPEAS
7	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustivel		1.800,00	0,00	DESPEAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.800,00	DESPEAS
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabes		550,00	0,00	DESPEAS
10	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabes a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>		01/07/2022	73.713,15	73.713,15	
Data : 11/07/2022					
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabes a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>		11/07/2022	550,00	550,00	
Data : 20/07/2022					
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		560,00	0,00	DESPEAS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	560,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>		20/07/2022	560,00	560,00	
Data : 30/07/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		130.956,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	130.956,00	RECEITAS
Totais dessa Data ==>>		30/07/2022	130.956,00	130.956,00	
Totais do Mês de Julho ==>>			205.779,15	205.779,15	
Data : 01/08/2022					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		54.680,00	0,00	DESPEAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	54.680,00	DESPEAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		1.209,60	0,00	DESPEAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.209,60	DESPEAS
7	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustivel		1.150,00	0,00	DESPEAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.150,00	DESPEAS
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabes		550,00	0,00	DESPEAS
10	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabes a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>		01/08/2022	57.589,60	57.589,60	
Data : 10/08/2022					
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabes a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>		10/08/2022	550,00	550,00	
Data : 20/08/2022					
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		350,00	0,00	DESPEAS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	DESPEAS

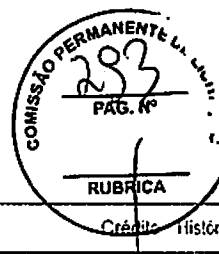


DIÁRIO - Nº 11
01/01/2022 a 31/12/2022

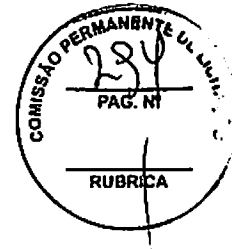
Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/08/2022					
Totais dessa Data ==>>		20/08/2022	350,00	350,00	
Data : 30/08/2022					
1	1.1.01.0001 - Caixa Geral		96.850,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	96.850,00	RECEITAS
Totais dessa Data ==>>		30/08/2022	96.850,00	96.850,00	
Totais do Mês de Agosto ==>>			155.339,60	155.339,60	
Data : 01/09/2022					
3	3.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		88.465,00	0,00	DESPESAS
4	1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	88.465,00	DESPESAS
5	3.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		1.466,20	0,00	DESPESAS
6	1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.466,20	DESPESAS
7	3.1.05.0012 - Despesas com combustível		1.560,00	0,00	DESPESAS
8	1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.560,00	DESPESAS
9	3.1.05.0015 - Despesas com gráfica		2.310,00	0,00	DESPESAS
10	1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.310,00	DESPESAS
11	3.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		1.120,00	0,00	DESPESAS propaganda
12	1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.120,00	DESPESAS propaganda
13	3.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		620,00	0,00	DESPESAS Recarga impressora
14	1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	620,00	DESPESAS Recarga impressora
15	3.1.05.0005 - Despesas com Honorários Contábeis		550,00	0,00	DESPESAS
16	2.1.02.0005 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>		01/09/2022	96.091,20	96.091,20	
Data : 10/09/2022					
17	2.1.02.0005 - Honorários contábeis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
18	1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>		10/09/2022	550,00	550,00	
Data : 20/09/2022					
19	3.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		580,00	0,00	DESPESAS
20	1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	580,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>		20/09/2022	580,00	580,00	
Data : 30/09/2022					
1	1.1.01.0001 - Caixa Geral		154.363,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	154.363,00	RECEITAS
Totais dessa Data ==>>		30/09/2022	154.363,00	154.363,00	
Totais do Mês de Setembro ==>>			251.584,20	251.584,20	
Data : 01/10/2022					
3	3.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		77.155,00	0,00	DESPESAS
4	1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	77.155,00	DESPESAS
5	3.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		3.508,00	0,00	DESPESAS
6	1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.508,00	DESPESAS
7	3.1.05.0012 - Despesas com combustível		2.140,00	0,00	DESPESAS
8	1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.140,00	DESPESAS
9	3.1.05.0015 - Despesas com gráfica		1.909,00	0,00	DESPESAS
10	1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.909,00	DESPESAS
11	3.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		515,00	0,00	DESPESAS Recarga impressora
12	1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	515,00	DESPESAS Recarga impressora
13	3.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		550,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.02.0005 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
19	3.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		4.337,00	0,00	DESPESAS Apostas
20	1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.337,00	DESPESAS Apostas



Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/10/2022					
Totais dessa Data ==>>		01/10/2022	90.114,00	90.114,00	
Data : 10/10/2022					
15	2.1.1.02.0006 - Honorários contábil a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>		10/10/2022	550,00	550,00	
Data : 20/10/2022					
17	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		540,00	0,00	DESPESAS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	540,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>		20/10/2022	540,00	540,00	
Data : 31/10/20 2					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		196.172,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	196.172,00	RECEITAS
Totais dessa Data ==>>		31/10/2022	196.172,00	196.172,00	
Totais do Mês de Outubro ==>>			287.376,00	287.376,00	
Data : 01/11/2022					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		75.155,00	0,00	DESPESAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	75.155,00	DESPESAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		2.608,00	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.608,00	DESPESAS
7	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustível		2.240,00	0,00	DESPESAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.240,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0015 - Despesas com gráfica		1.709,00	0,00	DESPESAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.709,00	DESPESAS
11	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		715,00	0,00	DESPESAS Recarga impressora
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	715,00	DESPESAS Recarga impressora
13	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		3.337,00	0,00	DESPESAS Apostilas
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.337,00	DESPESAS Apostilas
15	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		550,00	0,00	DESPESAS
16	2.1.1.02.0006 - Honorários contábil a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>		01/11/2022	86.314,00	86.314,00	
Data : 10/11/2022					
17	2.1.1.02.0006 - Honorários contábil a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>		10/11/2022	550,00	550,00	
Data : 21/11/2022					
19	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		460,00	0,00	DESPESAS
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	460,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>		21/11/2022	460,00	460,00	
Data : 30/11/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		141.350,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	141.350,00	RECEITAS
Totais dessa Data ==>>		30/11/2022	141.350,00	141.350,00	
Totais do Mês de Novembro ==>>			228.674,00	228.674,00	
Data : 01/12/2022					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		122.155,00	0,00	DESPESAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	122.155,00	DESPESAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		4.708,00	0,00	DESPESAS



Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/12/2022					
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.708,00	DESPESAS
7	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustível		3.540,00	0,00	DESPESAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.540,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0015 - Despesas com gráfica		4.109,00	0,00	DESPESAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.109,00	DESPESAS
11	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		815,00	0,00	DESPESAS Recarga impressora
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	815,00	DESPESAS Recarga impressora
13	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		5.337,00	0,00	DESPESAS Anúncios
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	5.337,00	DESPESAS Anúncios
15	3.1.1.05.0005 - Despesas com Honorários Contábeis		550,00	0,00	DESPESAS
16	2.1.1.02.0005 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>			01/12/2022	141.214,00	141.214,00
<hr/>					
Data : 10/12/2022					
17	2.1.1.02.0005 - Honorários contábeis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>			10/12/2022	550,00	550,00
<hr/>					
Data : 20/12/2022					
19	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		580,00	0,00	DESPESAS
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	580,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>			20/12/2022	580,00	580,00
<hr/>					
Data : 30/12/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		241.350,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	241.350,00	RECEITAS
21	1.1.1.02.0001 - Banco Conta Movimento - no País		501.883,72	0,00	Valor referente a transferência
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	901.883,72	Valor referente a transferência
Totais dessa Data ==>>			30/12/2022	1.143.233,72	1.143.233,72
<hr/>					
Data : 31/12/2022					
23	2.3.2.01.0001 - Lucros do Exercício		0,00	832.883,72	RESULTADO
24	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		1.787.540,87	0,00	RESULTADO
25	3.1.1.01.0002 - Prestações de Serviços		55.677,00	0,00	RESULTADO
26	3.1.1.05.0005 - Despesas com Honorários Contábeis		0,00	6.600,00	RESULTADO
27	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		0,00	5.850,00	RESULTADO
28	3.1.1.05.0010 - Despesas com Material de Escritório		0,00	220,00	RESULTADO
29	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustível		0,00	25.250,00	RESULTADO
30	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		0,00	302.730,00	RESULTADO
31	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		0,00	53.795,15	RESULTADO
32	3.1.1.05.0015 - Despesas com gráfica		0,00	15.986,00	RESULTADO
33	3.1.1.06.0003 - Impost e taxas		0,00	1.270,00	RESULTADO
Totais dessa Data ==>>			31/12/2022	1.844.615,87	1.844.615,87
<hr/>					
Totais do Mês de Dezembro ==>>			3.130.193,59	3.130.193,59	



TERMO DE ENCERRAMENTO

**ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 11**

E. DE JESUS MACHADO LOBATO.

**CNPJ: 06.183.176/0001-02 NIRE Nº 21102213507 em 23/05/2018
Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, CEP: 65.302-135, Santa Inês – MA**

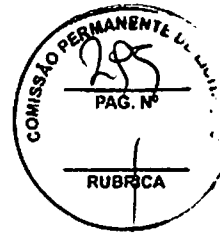
**ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS
REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO
DE 2022.**

**O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82,
DE 19 DE FEVEREIRO 2021. CONSTAM FOLHAS ELETRONICAMENTE
NUMERADAS DE 01 A 09**

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2022.

**ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO.
Empresaria CPF: 482.576.563-72**

**CLEMILTON SOUSA MOURA
CRC-MA 3918/0-9
CPF: 080.388.303-00
Técnico em Contabilidade**



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12301486853 em 02/02/2023, protocolo 230140394. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E DE JESUS MACHADO LOBATO
Número de Registro: 21102213507
CNPJ: 06183176000102
Município: Santa Inês

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 11
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08038830300	clemilton souza moura	MA3918
48257656372	ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2023 10:12 SOB Nº 20230140394.
PROTOCOLO: 230140394 DE 30/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301486853. NIRE: 21102213507.
E DE JESUS MACHADO LOBATO

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2023
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ nº 06.191.001/0001-47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



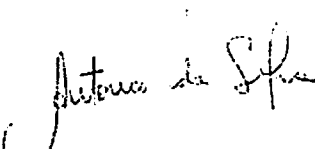
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

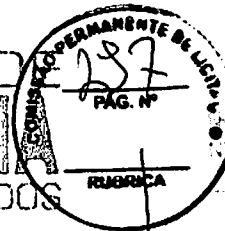
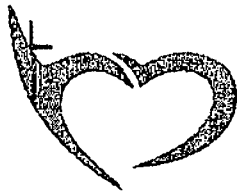
Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **E. DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA - MEI (LOGOS)**, inscrita no CNPJ: **06.183.176/0001-02**, sito à Rua Pernambuco, Bairro: Jardim Brasília, Santa Inês - MA, CEP 65.301-036, representada neste ato por Eliane de Jesus Machado Lobato de Sousa, CPF: 482.576.563-72, atendeu esta municipalidade com a execução da Formação Continuada de Docentes da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020, sendo realizada e monitorada através dos recursos de Tecnologia e mídias sociais e semipresenciais, atendendo as normas de biossegurança no enfrentamento à COVID-19.

Os trabalhos realizados foram contratados dentro da legislação vigente de licitações, com ato do Contrato administrativo n. 211/2020 – CPL e Processo administrativo n. 019/2020, Pregão Presencial n. 016/2020, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica e comercial e não havendo reclamação quanto a qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

Santa Luzia – MA, 02 de fevereiro de 2021


Antonio da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria 002/2021



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2020
Processo Administrativo nº 019/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA E. DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47 e do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. ANTÔNIO DA SILVA, Portador da Cédula RG nº 19023225212, e inscrito no CPF sob o nº 004.534.773-56, e a Empresa E. DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 06.183.176/0001-02 e Inscrição Municipal nº 12575, com sede no Rio Pernambuco, nº 238, APT. E, Bairro Jardim Brasília, Santa Inês/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA, portadora do RG nº 036772982009-3 SSP/MA, e do CPF nº 482.576.563-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

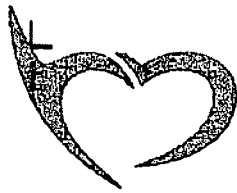
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para os eventos de formação continuada e capacitação dos docentes e demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação para o período letivo de 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Curso de Formação Continuada de Docentes e Coordenadores em Classes Multisseriadas em Educação Infantil e Ensino Fundamental.	80	H/A	129,50	10.360,00
	Kit de material formativo: Apostilas e material gráfico	300	UND	18,50	5.550,00
	Kit de material de apoio: bolsa/blocos de anotações/caneta	300	UND	27,63	8.289,00
SUBTOTAL					





VALOR GLOBAL ITEM 1 PARA 6 TURMAS						24.193,84
VALOR GLOBAL ITEM 1 PARA 6 TURMAS						75.998,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	
2	Curso de Formação Continuada para Gestores Escolares em ênfase nos processos democráticos.	120	H/A	107,60	12.912,00	
	Kit de material formativo: Apostilas e material gráfico	100	UND	18,50	1.850,00	
	Kit de material de apoio: bolsa/blocos de anotações/caneta	100	UND	29,75	2.975,00	
SUBTOTAL						17.737,00
VALOR GLOBAL ITEM 2 PARA 4 TURMAS						56.473,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	
3	Curso A BNCC e a Educação Especial Inclusiva: Desafios da escola pública luziense.	80	H/A	129,50	10.360,00	
	Kit de material formativo: Apostilas e material gráfico	150	UND	18,50	2.775,00	
	Kit de material de apoio: bolsa/blocos de anotações/caneta	150	UND	25,23	3.784,50	
SUBTOTAL						16.919,50
VALOR GLOBAL ITEM 3 PARA 4 TURMAS						47.999,50
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	
4	Curso A BNCC - Base Nacional comum curricular e currículos: Ressignificação da prática pedagógica no contexto escolar.	80	H/A	129,50	10.360,00	
	Kit de material formativo: Apostilas e material gráfico	150	UND	18,50	2.775,00	
	Kit de material de apoio: bolsa/blocos de anotações/caneta	150	UND	36,10	5.415,00	
SUBTOTAL						18.550,00
VALOR GLOBAL ITEM 4 PARA 5 TURMAS						59.990,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						240.461,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2020, a partir da assinatura do contrato.

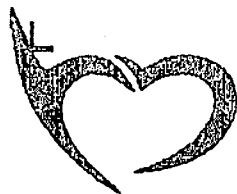
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE

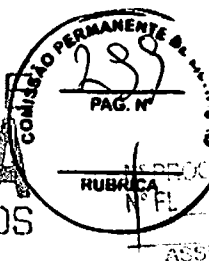
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 240.461,50 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será determinado pela Contratante, a partir da liquidação do serviço prestado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB - 02 15 00
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL - 12 128 0017 2124 0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, de forma parcelada, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho, além também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco Sicoob nº 756, agência nº 4437; e conta corrente nº 9398-0.

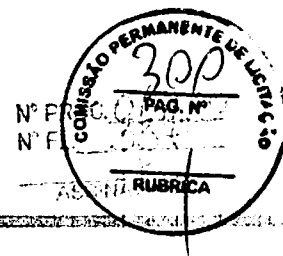
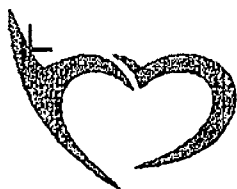
6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

[Handwritten signatures and stamps]



6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução se dará durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e proposta vencedora, documentos integrantes e apensos a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal, portaria ou contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo indôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado observado na parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

